

	POLÍTICA	COMPL-POL-001
	COMPLIANCE / INTEGRIDADE	

0. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Revisão	Descrição da Alteração
02/02/2023	02	Foram alterados os itens 6 e 6.2 para melhor detalhamento do processo

1. OBJETIVO

A Atividade do departamento de Compliance / Integridade da REVIVER visa assegurar a aderência dos processos internos à legislação e às normas que regulamentam as suas operações, bem como prover um contexto de aplicação e monitoramento das Políticas e processos institucionais.

Tem a função de avaliar e testar a aderência a legislação, às recomendações dos órgãos de controle e supervisão e, quando aplicável, aos códigos de ética e de conduta, bem como identificar os riscos de conformidade / Integridade que a REVIVER está exposta na prevenção da corrupção (programa Anticorrupção)

Tem a função ainda de disseminar cultura da conformidade / Integridade a todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, implantar Políticas internas e monitorar sua efetividade, desenvolver atividades de apoio, e revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente e auditor interno (quando aplicável), conforme regulamentação específica.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

A Política de Conformidade (Compliance / Integridade) aplica-se a todos os colaboradores, administradores e prestadores de serviços da REVIVER.

Para qualquer dúvida é importante que se busque auxílio imediato junto ao Compliance / Integridade, a fim de resolver quaisquer dúvidas ou questões pontuais.

A alegação de não conhecimento do Manual ou das regras dispostas, não serão aceitas como justificativas caso seja aplicado quaisquer atitudes ou atos divergentes do aqui especificado.

Ao Compliance / Integridade cabe a responsabilidade por toda e qualquer alteração dessa Política, cabendo a sua aprovação ao Diretor responsável pela atividade de Compliance / Integridade.

3. GLOSSÁRIO

3.1. Código de Ética, Conduta e Relacionamento - Regras que orientam a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores perante clientes, consumidores, fornecedores e demais públicos de interesse. O Código de Ética está detalhado no documento COMPL-POL-002 CODIGO DE ÉTICA, CONDUCTA E RELACIONAMENTO e seus respectivo anexos COMPL-F-001 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE e COMPL-F-002 TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	POLÍTICA	COMPL-POL-001
	COMPLIANCE / INTEGRIDADE	DATA: 02/02/2023 Revisão: 02 Página 2 de 7

4. APLICABILIDADE

Essa Política aplica-se a atividade do departamento de Compliance / Integridade e para todos os colaboradores independentemente de sua função ou grau hierárquico, administradores, fornecedores e prestadores de serviços da REVIVER.

Para qualquer dúvida é importante que se busque auxílio imediato junto ao Compliance / Integridade, a fim de resolver quaisquer dúvidas ou questões pontuais.

A alegação de não conhecimento da política ou das regras dispostas, não serão aceitas como justificativas caso seja aplicado quaisquer atitudes ou atos divergentes do aqui especificado.

Ao Compliance / Integridade cabe a responsabilidade por toda e qualquer alteração dessa Política, cabendo a sua aprovação ao Comitê de Governança e Ética.

5. DIRETRIZES

A Política de Compliance / Integridade (Conformidade) foi elaborada em observância as melhores práticas de Governança em consonância com os princípios e valores da REVIVER, com as seguintes diretrizes:

- Assegurar a conformidade / Integridade com a legislação emanada por órgãos reguladores e a aderência às políticas e procedimentos estabelecidos;
- Garantir aos seus clientes estrutura de Compliance / Integridade no âmbito da REVIVER, o qual apresente conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncias de irregularidades e na aplicação efetiva de código de ética e conduta, bem como políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, identificar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, seja nacional ou estrangeira;
- Garantir estrutura de Compliance / Integridade capaz de captar impactos decorrentes de fatores internos e externos a REVIVER, identificando, avaliando, monitorando, controlando e testando;
- Garantir que as atividades de conformidade / Integridade serão conduzidas por profissional interno ou externo (terceirizado) sempre com atuação de forma independente, contínua e efetiva. Na hipótese de profissional interno, o mesmo não terá responsabilidade direta ou indireta na execução de outras das áreas da REVIVER;
- Manter rotinas de Compliance / Integridade alinhadas com as melhores práticas do mercado, revisando e atualizando tais rotinas a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas de forma a garantir sua efetividade;
- Observar a estrutura hierárquica estabelecida na REVIVER, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesse existentes entre as áreas;
- Prestar suporte à Diretoria da REVIVER, aos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços a respeito da observância e da correta aplicação dos normativos legais e das regras internas, e
- Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade / Integridade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da REVIVER.

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:



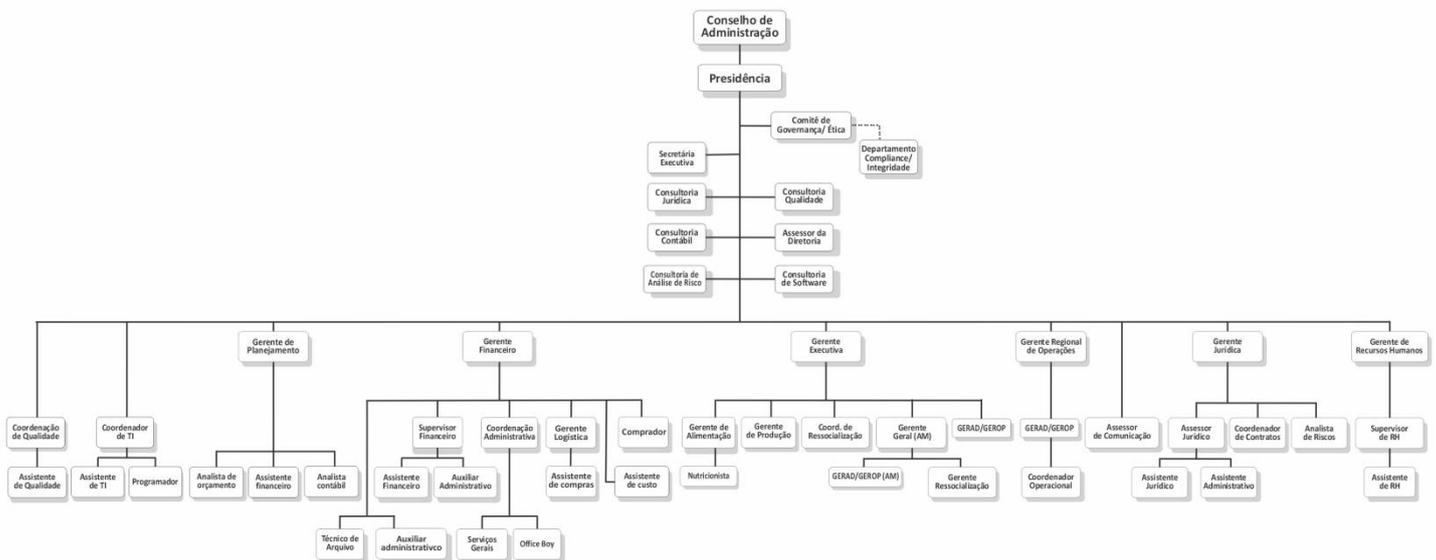
6. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A estrutura definida é compatível com o porte e a complexidade da REVIVER. Se adequa as exigências aplicáveis com vista a garantir a efetividade e responsabilidades requeridas para o desempenho das atividades relacionadas à função de Compliance / Integridade.

A área de Compliance / Integridade tem acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições, mantendo integralmente as atribuições e responsabilidades da Diretoria da REVIVER.

Para detalhamento, segue o Organograma da REVIVER:

As atribuições básicas e responsabilidades da estrutura da REVIVER, estão demonstrada a seguir:



6.1. Conselho de Administração

- ✓ Nomear ou destituir os membros da Diretoria;
- ✓ Alinhar a Diretoria com base nas melhores práticas de governança e conceitos de gestão;
- ✓ Estabelecer as diretrizes para a definição dos objetivos estratégicos do negócio, assim como fixar a orientação geral das metas operacionais;
- ✓ Aprovar e acompanhar a realização dos objetivos e planos propostos pela Diretoria;
- ✓ Orientar a Diretoria na condução e realização dos planos de negócios;
- ✓ Fiscalizar a ação da Diretoria e monitorar a ética e a integridade dos negócios;
- ✓ Acompanhar indicadores de desempenho do negócio e criticar os resultados empresariais;
- ✓ Deliberar sobre:
 - A remuneração dos Diretores da REVIVER.
 - A prestação de contas anual da Reviver apresentada pela Diretoria;
 - Proposta orçamentária anual da Reviver, apresentada pela Diretoria;

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	POLÍTICA	COMPL-POL-001
	COMPLIANCE / INTEGRIDADE	DATA: 02/02/2023 Revisão: 02 Página 4 de 7

- Propostas de reforma estatutária;
- Propostas de desenvolvimento de novos negócios, e políticas comerciais;
- Quanto a alienação de patrimônio da Reviver;
- Sobre a distribuição de dividendos da Reviver;
- ✓ Realizar reuniões entre seus membros com periodicidade mínima trimestralmente;
- ✓ Realizar assembleias ordinárias com a periodicidade legal;

6.2.Diretoria

- ✓ Analisar, avaliar e aprovar demonstrações e relatórios financeiros, assim como manifestar ou emitir parecer sobre as contas da Diretoria;
- ✓ Aprovar a indicação ou desligamento dos integrantes do nível executivo;
- ✓ Trazer ideias e contribuições para a melhoria do desempenho da REVIVER;
- ✓ Aperfeiçoar continuamente os processos e instrumentos de governança e gestão;
- ✓ Acompanhar o cumprimento das normas, principalmente, de crédito e despesas;
- ✓ Avaliar o desempenho dos diretores e ocupantes do nível executivo;
- ✓ Definir critérios e Políticas de carreira e remuneração para toda a REVIVER;
- ✓ Manifestar-se e aprovar atos ou contratos especiais;
- ✓ Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, após manifestação do Conselho de Administração, a prestação de garantias e obrigações com terceiros e de quaisquer outros contratos relevantes que envolvam a REVIVER;
- ✓ Aprovar a contratação e destituição de auditores independentes;
- ✓ Assegurar quanto a adequada gestão da Política de Conformidade (Compliance / Integridade); sua efetividade e continuidade de aplicação na REVIVER, bem como promover a comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviço terceirizados;
- ✓ Garantir que as medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade / Integridade sejam identificadas e prover os meios necessários para que as atividades relacionadas a função de Compliance / Integridade sejam exercidas adequadamente
- ✓ Definir e executar as políticas comerciais da Reviver, em consonância das diretrizes do Conselho de Administração;
- ✓ Assegurar a promoção de cultura organizacional que demonstre e enfatize aos colaboradores a importância dos controles internos e da utilização do Canal de Denúncia, e disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da REVIVER, conforme definido no COMPL-P-001 CANAL DE DENÚNCIAS;
- ✓ Responsável por acompanhar o gerenciamento do risco de Compliance / Integridade da REVIVER.
- ✓ Pelo menos uma vez ao ano, deverá avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance / Integridade;
- ✓ Avaliar e deliberar quanto as propostas orçamentárias que visam alocação de recursos para atuação e desempenho das funções de Compliance / Integridade, assim como das Políticas de Qualidade;
- ✓ Avaliar e deliberar quanto ao programa de funcionamento de Compliance / Integridade, dentre eles suas

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	POLÍTICA	COMPL-POL-001
	COMPLIANCE / INTEGRIDADE	DATA: 02/02/2023 Revisão: 02 Página 5 de 7

regras, manuais, políticas apresentadas pelo comitê responsável;

- ✓ Nomear e destituir os membros dos Compliance / Integridade após avaliação do Conselho de Administração, assim como definir o período do seu mandato;
- ✓ Avaliar e deliberar quanto a proposta do regimento interno do Comitê de Compliance / Integridade, e
- ✓ Ter pelo menos um dos seus membros compondo o Comitê de Compliance / Integridade.

6.3. Departamento de Compliance / Integridade

- ✓ Fiscalizar os atos dos administradores da REVIVER e de qualquer de seus Colaboradores, verificando o cumprimento de seus deveres legais, estatutários e nos termos dos Manuais de Conduta e demais Manuais e Políticas aos quais estes ou a REVIVER venha a aderir;
- ✓ Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos, bem como verificar a adequação e efetividade de referidos controles;
- ✓ Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas de atuação de cada um dos colaboradores, visando minimizar preventivamente riscos operacionais, sempre que necessário;
- ✓ Revisar anualmente o escopo e a extensão das atividades de Compliance / Integridade perante as considerações da Auditoria Interna;
- ✓ Avaliar os processos e procedimentos utilizados para assegurar o cumprimento do disposto nos Manuais de Conduta e demais manuais e políticas aos quais a REVIVER venha a aderir;
- ✓ Avaliar eventuais atos que possam caracterizar, direta ou indiretamente, um descumprimento pelos colaboradores e prestadores de serviços, dos Manuais de Conduta e demais Manuais e Políticas aos quais a REVIVER venha a aderir;
- ✓ Sempre que julgar conveniente e, para fins de apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular questões a serem respondidas por colaboradores ou, se for caso, por peritos indicados pela Diretoria da REVIVER;
- ✓ Definir os procedimentos a serem adotados para a repressão de atos praticados em desacordo com os Manuais e demais políticas aos quais a REVIVER venha a aderir, bem como estabelecer as penalidades ou mecanismos para a reparação de danos sofridos pela REVIVER ou terceiros em função do descumprimento, a serem aplicados pela Diretoria da REVIVER;
- ✓ Rever anualmente os Manuais de Conduta e demais Manuais e Políticas aos quais a REVIVER venha a aderir, bem como, sempre que julgar necessário, propor alterações e ajustes a referidos documentos, de acordo com melhores práticas de mercado, sempre alinhado ao sistema de gestão da qualidade no que couber;
- ✓ Providenciar atendimento a fiscalizações e supervisões de órgãos reguladores e auto reguladores;
- ✓ Implementar e acompanhar o cumprimento desta Política e respectivas atualizações;
- ✓ Elaborar Políticas internas, medidas e orientações que assegurem a aderência da REVIVER à regulamentação aplicável;
- ✓ Responsável por estabelecer e divulgar a Política de conformidade / Integridade da REVIVER, implementação do programa de Compliance / Integridade;
- ✓ Desenvolver rotinas e ferramentas de controle visando ao atendimento das diretrizes desta Política, bem

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	POLÍTICA	COMPL-POL-001
	COMPLIANCE / INTEGRIDADE	DATA: 02/02/2023 Revisão: 02 Página 6 de 7

como avaliação de sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias;

- ✓ Identificação e avaliação do Risco de Compliance / Integridade, inclusive para novos serviços e atividades, novas exigências legais e regulamentares, junto aos Gestores;
- ✓ Testar tempestivamente a aderência das atividades da REVIVER com as legislações aplicáveis; regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de controle e supervisão, aos Códigos de Ética e Conduta, bem como assegurar a conformidade / Integridade com as diretrizes estabelecidas;
- ✓ Revisar e acompanhar os pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pela auditoria independente e auditoria interna;
- ✓ Elaboração do Relatório de conformidade / Integridade, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de Conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da REVIVER;
- ✓ Destacar a importância das atividades de Compliance / Integridade e contextualizar a função dentro da REVIVER;
- ✓ Comunicar à Diretoria os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade / Integridade, irregularidades ou falhas identificadas;
- ✓ Os responsáveis pela atividade de Compliance / Integridade deverão agir de forma independente no gerenciamento de Riscos de conformidade / Integridade, ter livre acesso as pessoas e informações necessárias para as análises e divisão clara de responsabilidade das pessoas envolvidas na função de conformidade / Integridade e evitar possíveis conflito de interesse;
- ✓ Destacar a importância do Manual de Compliance / Integridade, considerado um instrumento operacional, que sempre ativo, será de utilidade imprescindível para a REVIVER. Cabe aos responsáveis pelo Compliance / Integridade a atribuição de garantir que o Manual esteja sempre atualizado, incorporando inovações e mantendo em "Compliance / Integridade" com as novas regulamentações legais e com as alterações de Políticas e Manuais emanadas na REVIVER;
- ✓ Estabelecer programa de treinamento e conscientização dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, sempre que necessário, e
- ✓ Cumprir mandato.

7.METODOLOGIA DE COMPLIANCE / INTEGRIDADE

7.1.Compliance / Integridade

Aderência ao Arcabouço Legal e Regulamentos exigidos por Órgãos Reguladores:

As atividades de Compliance / Integridade, tem como principal objetivo assegurar a conformidade / Integridade ao arcabouço legal e às recomendações dos órgãos de controle e supervisão. Testar e avaliar a aderência das operações, junto aos Gestores das áreas, ao arcabouço legal e ao Código de Ética, Conduta e Relacionamento detalhado no documento COMPL-POL-002

7.2.Diretoria

Os responsáveis pelo Compliance / Integridade deverão prestar suporte e encaminhar à Diretoria informações sobre as atualizações relevantes em relação aos tópicos regulatórios;

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação:

	POLÍTICA	COMPL-POL-001
	COMPLIANCE / INTEGRIDADE	DATA: 02/02/2023 Revisão: 02 Página 7 de 7

Capacitação dos Funcionários e Serviços Terceirizados:

Os gestores devem garantir que os membros de sua equipe estejam atualizados em relação às exigências legais e regulamentares. Eles deverão monitorar e verificar o comparecimento dos membros de sua equipe às sessões de treinamento de Compliance / Integridade;

Além das responsabilidades acima, cumpre aos gestores auxiliar ao Compliance / Integridade:

- ✓Fortalecer e divulgar a cultura de Controles Internos e Compliance / Integridade.
- ✓Disseminar os conceitos éticos e morais da REVIVER.
- ✓Reportar aos responsáveis pelo Compliance / Integridade, ocorrências e/ou fatos relativos ao não cumprimento de normas internas da legislação vigente, assim como condutas potencialmente antiéticas.

Os gestores são responsáveis por suas ações e por supervisionar as ações de seus subordinados;

É esperado que todos os gestores sirvam de exemplo de conduta para todos de sua equipe, em linha com os padrões morais e éticos que regem a REVIVER;

Para treinamentos, todos os membros das equipes devem comparecer. Caso não seja possível a presença de algum membro da equipe, o gestor responsável deve ser notificado e formalizado, por meio de e-mail, e assim, compartilhar a informação com o responsável pelo treinamento.

✓- Revisão e acompanhamento do Relatório de Descumprimento de dispositivos legais e regulamentados:

Ao Compliance / Integridade cabe revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados, previamente, no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado pelo Auditor Independente e Auditor Interno.

Relatório dos Resultados das atividades relacionadas à função de conformidade / Integridade:

Efetuar anualmente um relatório contendo os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade / Integridade, com as principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração da REVIVER.

Resultados das atividades relacionadas à função de conformidade / Integridade à Diretoria:

Tempestivamente, os responsáveis pelo Compliance / Integridade deverão reportar os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade / Integridade à Diretoria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe ao Departamento de Compliance / Integridade avaliar permanentemente a atualidade desta política, bem como determinar as ações necessárias para assegurar a aderência dos processos internos à legislação e às normas que regulamentam as suas operações, bem como prover um contexto de aplicação e monitoramento das Políticas e processos institucionais.

Compete ainda, ao Departamento de Compliance / Integridade, apoiar o Comitê de Governança e Ética nas deliberações sobre dúvidas e dilemas éticos; que por ventura sejam originadas pelas áreas de negócio da Reviver, compreendendo ainda debater sobre dúvidas de interpretação do texto; estimulando o comprometimento de todos os administradores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço para a observação desta Política, assegurando aos seus clientes eficientes mecanismos e procedimentos internos de integridade.

Odair Conceição	Odair Conceição
Responsável	Aprovação: